

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 176

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MPO Nº 256, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 197.655.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, substituto, tendo em vista designação pelo Decreto Presidencial de 11 de setembro, publicado em 12 de setembro de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos II, alíneas "c" e "d", e III, alínea "i", item "1"; e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 197.655.610,00 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente à Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu, no valor de R\$ 998.216,00 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais);

II - excesso de arrecadação de recursos de Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu, no montante de R\$ 194.177.850,00 (cento e noventa e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.479.544,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**

### ANEXO I

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura									
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								885.936
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	20 122							885.936
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20 122							885.936
			F	3- ODC	2	90	0	1444	300.000
			F	4- INV	2	90	0	1444	585.936

1031	Agropecuária Sustentável									1.593.608
	Atividades									
1031 213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União	20 608								1.593.608
1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional	20 608								1.593.608
			F	3-ODC	2	90	0	3000		1.593.608
TOTAL - FISCAL										2.479.544
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.479.544
ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios										
UNIDADE: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica									195.176.066
	Operações Especiais									
0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845								195.176.066
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845								195.176.066
			F	3-ODC	1	30	0	1235		53.942.6
			F	3-ODC	1	30	0	3235		277.304
			F	3-ODC	1	40	0	1235		140.235.243
			F	3-ODC	1	40	0	3235		720.912
TOTAL - FISCAL										195.176.066
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										195.176.066
ANEXO II										
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura										
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
1031	Agropecuária Sustentável									2.479.544
	Atividades									
1031 20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura	20 608								885.936
1031 20Y0 0001	Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional	20 608								885.936
			F	3-ODC	2	90	0	1444		885.936
1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	20 608								1.593.608
1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - Nacional	20 608								1.593.608
			F	3-ODC	2	90	0	1444		1.593.608

TOTAL - FISCAL	2.479.544
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.479.544

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

